



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO Nº 31 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe Ponto Facultativo no Município De Simonésia -Mg e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

- **CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 7 de setembro deste ano consagrado às comemorações da Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Simonésia-MG, o expediente do dia 6 de setembro de 2021, segunda-feira, anterior ao dia 07 de setembro, dia da Proclamação da Independência do Brasil.

Art. 2º. Deve ser evitado aglomerações, eventos públicos e redobrados os cuidados e medidas de controle e combate à pandemia do COVID-19 no período.

Art. 3º. O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, setor de licitações, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 02 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Simonésia